

EDITAL Nº 38/97

O Cidadão Adécio Aparecido Martins, Prefeito do Município de Fernão, faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 038/97 DE 22 DE JULHO DE 1.997


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, mão de obra à Creche Pequeno Davi, sediada neste Município, com o intuito de edificar prédio com 88,00(oitenta e oito metros quadrados) de construção civil destinado ao funcionamento de Padaria.

Artigo 2º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias já consignadas no orçamento, vigente para o presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de julho de 1.997.


Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.